

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia das Radiações, Minerais e Materiais

pgcdtn@cdtn.br; <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino>

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2025 - MESTRADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia das Radiações, Minerais e Materiais (PPG-CDTN), do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN), faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de **Mestrado**, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2025, conforme cronograma do Anexo I.

1. Das informações preliminares

- 1.1. O envio da **documentação completa** indicada neste edital é imprescindível para a análise do pedido e deverá ser enviada dentro do período de inscrição estipulado, conforme cronograma do Anexo I. A ausência de qualquer documento acarretará a **desclassificação** do candidato.
- 1.2. Dúvidas relacionadas ao processo seletivo poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail pgcdtn@cdtn.br.
- 1.3. Eventuais alterações do processo seletivo, assim como comunicados, resultados parciais, homologações e resultado final, serão divulgadas na página eletrônica do PPG-CDTN (<https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos>).
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes ao processo seletivo.
- 1.5. **IMPORTANTE:** É requerida de todos os alunos Aprovados e Classificados neste processo seletivo, no ato da matrícula, a apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa emitido por uma das instituições descritas no item 9.2.d). A obtenção do comprovante de proficiência é realizada sem qualquer ingerência do CDTN, cabendo ao candidato observar prazos, regulamentos e eventuais taxas exigidas pelas instituições fornecedoras do certificado. A não apresentação do documento acarretará na perda da vaga pelo candidato.

2. Público-alvo

- 2.1. Podem se inscrever graduados em Engenharias, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas e da Saúde ou Ciências Agrárias. Todos os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC e CAPES.

3. Das Vagas

- 3.1. Serão oferecidas 33 vagas para o curso de **Mestrado** de acordo com a capacidade do corpo docente do Programa disponível para orientação, aprovada pelo Colegiado do PPG-CDTN. As vagas serão distribuídas pelas áreas de concentração do Programa: (I) Ciência e Tecnologia dos Materiais – CTMA; (II) Ciência e Tecnologia das Radiações e Reatores Nucleares – CTRA; (III) Ciência e Tecnologia dos Minerais e Meio Ambiente – CTMI, conforme mostradas na Tabela 1.

Tabela 1- Vagas – Áreas de concentração

Área de Concentração	Mestrado
CTMA	12
CTRA	10
CTMI	11
Total	33

- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá: (i) escolher uma Área de Concentração e optar por um dos temas de trabalho disponibilizados por docentes cadastrados no PPG-CDTN, e; (ii) apresentar o formulário de inscrição integralmente preenchido. Informações sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa estão disponibilizadas no site <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/areas-de-concentracao-linhas-de-pesquisa>.
- 3.3. Será **classificado** apenas um candidato por tema, de acordo com o portfólio disponibilizado no site do Programa e obedecendo a disponibilidade de vagas mostrada na Tabela 1.
- 3.4. As ofertas de temas de trabalho, por docente estão disponibilizadas em um portfólio que pode ser encontrado no site do PPG-CDTN (<https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos>). Os temas são identificados e listados no formulário de inscrição. Não serão aceitos temas de trabalho distintos aos disponibilizados no referido portfólio.
- 3.5. **IMPORTANTE:** É recomendável que o candidato entre em contato com o docente que oferece o tema pretendido antes da sua inscrição para melhor se informar sobre os projetos em curso no Grupo de Pesquisa do Docente, a infraestrutura e os financiamentos disponíveis, dentre outras informações.
- 3.6. Em cumprimento ao Art. 7º-B da Lei No. 14.723, de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre a promoção de políticas de ações afirmativas para inclusão de pretos, pardos, indígenas, quilombolas e de pessoas com deficiência em instituições federais de ensino superior em seus programas de pós-graduação *stricto sensu*, e observada a importância da diversidade para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, serão reservadas 16 vagas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou com deficiência.

- 3.7. A Autodeclaração Étnico-Racial deverá ser realizada em carta assinada e devidamente anexada ao formulário de inscrição.
- 3.8. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram em uma ou mais categorias discriminadas na Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto No 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU Nº 45, de 14 de setembro de 2009, devidamente comprovada por meio de relatório médico.
- 3.9. Consideram-se indígenas, os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- 3.10. Consideram-se quilombolas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração de pertencimento emitida por liderança local de comunidade quilombola reconhecida pelos órgãos competentes do movimento quilombola, como a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), ou os órgãos responsáveis pela legitimação identitária (Fundação Cultural Palmares) e territorial (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA).

4. Local e Duração do Curso

- 4.1. O curso, em regime integral e presencial, será ministrado no CDTN, em Belo Horizonte, MG, Brasil, com duração de 24 (vinte e quatro) meses para o **Mestrado**, de acordo com o que estabelece o Regimento do Programa.

5. Dos Requisitos para a Inscrição

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada a partir das 00h00 do primeiro dia até as 23h59 do último dia (horário de Brasília) do período de inscrição, conforme cronograma do Anexo I deste Edital. **Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.**
- 5.2. A inscrição somente será aceita com a apresentação da documentação relacionada no presente edital, reunida em um único arquivo em formato PDF, enviada para o e-mail pgcdtn@cdtn.br. Em caso de múltiplos e-mails do mesmo candidato, valerá o último enviado dentro do prazo estipulado.
- 5.3. Para envio da documentação via internet, deve ser seguida a seguinte orientação:
 - Os documentos devem ser agrupados em um único arquivo em formato PDF e enviado para o e-mail pgcdtn@cdtn.br;
 - O nome do arquivo deverá seguir o formato: “Primeiro e último nomes do candidato_SELEÇÃO_MESTRADO_01_2025”.
Exemplo: **José Santos_SELEÇÃO_MESTRADO_01_2025**

5.4. *Documentação para inscrição para o Mestrado:*

- a) Formulário de Inscrição, disponível na internet (<https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos>), integralmente preenchido. No formulário o candidato deverá: (i) escolher uma Área de Concentração; (ii) optar por um dos temas de trabalho disponibilizados por docentes cadastrados no portfólio do PPG-CDTN na internet.
 - b) Para candidatos brasileiros: cópia de documento de identificação com foto e número do CPF aceito em território nacional. Para candidatos estrangeiros sem visto permanente: cópia de passaporte.
 - c) Formulário “Súmula do Curriculum Vitae – Mestrado”, publicado na página da PPG-CDTN, **acompanhado dos devidos comprovantes**.
 - d) Cópia **apenas da 1ª página** do currículo na Plataforma Lattes (CNPq).
 - e) O candidato que optar por concorrer na reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas, quilombolas e com deficiência, deverá ter optado por essa modalidade no formulário de inscrição e deverá apresentar também os seguintes documentos, conforme o caso: (i) para os candidatos pretos e pardos: carta assinada de autodeclaração étnico-racial com exposição dos motivos que justificam sua autodeclaração; (ii) para os candidatos indígenas: carta assinada de autodeclaração como indígena, declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena; (iii) para os candidatos quilombolas: carta assinada de autodeclaração como quilombola, declaração de pertencimento emitida por liderança local de comunidade quilombola reconhecida pelos órgãos competentes do movimento quilombola, como a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), ou os órgãos responsáveis pela legitimação identitária (Fundação Cultural Palmares) e territorial (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA); (iv) para os candidatos com deficiência, carta assinada de autodeclaração como pessoa com deficiência e relatório médico que atesta o tipo de deficiência.
- 5.5. O PPG-CDTN não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de natureza técnica associada a computadores, internet, falha na comunicação ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência e recebimento de dados para a consolidação da inscrição.
- 5.6. O envio da documentação completa indicada neste edital é imprescindível para a análise do pedido e deve ser enviada dentro do período de inscrição estipulado, conforme cronograma do Anexo I. A ausência de qualquer documento acarretará a **desclassificação** do candidato.

6. Da Homologação das Inscrições

- 6.1. As inscrições com a documentação especificada no item 5.4 serão recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção. A relação das inscrições aceitas e homologadas será divulgada pela Secretaria do PPG-CDTN na página de internet <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos>, conforme data estipulada no Anexo I.
- 6.2. Os candidatos com inscrições **não homologadas** poderão solicitar vistas ao seu processo e interpor recursos via e-mail (pgcdtn@cdtn.br), colocando no campo “Assunto” a expressão “RECURSO PROCESSO SELETIVO 01/2025 - Mestrado HOMOLOGAÇÃO: *nome do candidato*”, até as 23h59 da data estipulada no Anexo I.

7. Do Processo Seletivo

- 7.1. O Processo Seletivo constará de prova de interpretação de texto científico em língua inglesa e avaliação de currículo.
- 7.2. Prova de interpretação de texto científico em língua inglesa – valor de 80 pontos:

A prova de interpretação de texto científico em língua inglesa será realizada **nas dependências do CDTN, conforme cronograma do Anexo I**, em local (sala) a ser divulgado na página de internet (<https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos>). A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. A prova constará de questões de múltipla escolha e questões discursivas de interpretação e análise de um texto científico escrito em língua inglesa. A prova visa avaliar a capacidade do aluno em identificar e analisar as principais características de um texto científico como objetivo, métodos, resultados e conclusões. A capacidade de entender e interpretar um trabalho científico é habilidade essencial para o desenvolvimento das atividades de pesquisa esperadas em nível de mestrado. Não será permitido o uso de dicionários ou a consulta a material bibliográfico, nem a utilização de equipamentos eletrônicos durante a prova. O candidato deverá trazer uma caneta. Será permitido uma garrafa de água transparente e um lanche pequeno (exemplo: barra de cereal ou chocolate).

- 7.3. Avaliação de Currículo – valor de 20 pontos:

As trajetórias acadêmica e profissional dos candidatos serão avaliadas pela Comissão de Seleção, com base no Formulário “*Súmula do Curriculum Vitae – Mestrado*” preenchido pelo candidato e documentos comprobatórios pertinentes, apresentados no ato da inscrição. Serão considerados exclusivamente os indicadores incluídos no formulário.

- 7.4. O aluno que tenha sido contemplado com bolsa de organismo internacional receberá 100% da pontuação obtida na avaliação do currículo.

- 7.5. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na prova de interpretação de texto científico em língua inglesa e na avaliação de currículo. Para ser **aprovado**, o candidato deverá obter um rendimento mínimo de 60% do total de pontos distribuídos, ou seja, 60 (sessenta) pontos.
- 7.6. Serão considerados **classificados** os candidatos com as maiores notas finais, obedecendo à disponibilidade de vagas e temas expressa neste Edital, e **não-classificados**, os candidatos **aprovados** e excedentes à disponibilidade de vagas e temas.
- 7.7. A nota atribuída à prova de interpretação de texto científico será usada como critério de desempate. Persistindo o empate, a nota atribuída ao primeiro indicador da avaliação do currículo presente no Formulário “*Súmula do Curriculum Vitae – Mestrado*” será considerada. Permanecendo o empate, o indicador subsequente será considerado até o desempate. Ainda persistindo o empate, o aluno mais velho será classificado.

8. Do Resultado Final

- 8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será composto por uma lista, em ordem de classificação, por área de concentração, com os nomes dos candidatos “**Aprovados e Classificados**” para as vagas e temas disponíveis, e candidatos “**Aprovados e Não-classificados**”.
- 8.2. O Resultado Final, após homologação pelo Colegiado do PPG-CDTN, será divulgado pela Secretaria e publicado na página da internet <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos>, conforme data estipulada no Anexo I.
- 8.3. Os candidatos poderão solicitar vistas ao seu processo e interpor recursos via e-mail (pgcdtn@cdtn.br), colocando no campo “Assunto” a expressão “RECURSO PROCESSO SELETIVO 01/2025 - Mestrado RESULTADO FINAL: *nome do candidato*”, até as 23h59 da data estipulada no Anexo I.
- 8.4. A lista do Resultado Final, após deliberação de eventuais recursos pela Comissão de Seleção, será divulgada na mesma página da internet, conforme data estipulada no Anexo I.

9. Da Matrícula

- 9.1. As matrículas dos candidatos “Aprovados e Classificados” serão feitas na Secretaria do PPG-CDTN, em data e horário definidos pelo Calendário Acadêmico do ano de 2025 do PPG-CDTN (<https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado>).
- 9.2. Destaca-se que os alunos “Aprovados e Classificados”, **no ato da matrícula**, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do CPF, título de eleitor, comprovações de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para brasileiros). A certidão de quitação eleitoral pode ser obtida em www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

- b) Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou do certificado de conclusão do curso de graduação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
 - c) Termo de cessão de direitos patrimoniais de autor e direitos de propriedade, disponível na secretaria, devidamente assinado, sob pena de indeferimento da matrícula.
 - d) Um dos seguintes comprovantes de proficiência em língua inglesa: CENEX/FALE/UFMG, “Test of English as Foreign Language” (TOEFL), “International English Language Test System” (IELTS), “Test of English for International Communication” (TOEIC), Duolingo English Test, e EF SET Certificate (efset.org/pt/). Deverá ser observada a validade do certificado e, quando existir pontuação, o aproveitamento deverá ser maior ou igual a 60% do valor máximo de cada teste.
 - e) Plano de Trabalho de Dissertação, com, no máximo, 2 páginas, contendo os seguintes itens: título, descrição do problema a ser abordado (explicitando o caráter de Inovação com impacto na economia e sociedade), objetivos e metodologia inserida em um cronograma resumido. O tema do Plano de Trabalho de Dissertação equivalente ao tema de trabalho escolhido no formulário de inscrição. O Plano de Trabalho deverá ser disponibilizado por um Professor Permanente ou Colaborador da PPG-CDTN. O Plano de Trabalho deverá ter anuência da chefia imediata do Docente no CDTN. O Plano de Trabalho deve ser disponibilizado em arquivo digital enviado para o e-mail pgcdtn@cdtn.br.
- 9.3. A obtenção do comprovante de proficiência em língua inglesa é realizada sem qualquer ingerência do CDTN, cabendo ao candidato observar prazos, regulamentos e eventuais taxas exigidas pelas instituições fornecedoras do certificado.

10. Dos Direitos Relativos à Propriedade Intelectual

- 10.1. Pertencem à CNEN/CDTN os direitos de propriedade intelectual decorrentes do desenvolvimento das atividades do candidato no âmbito do PPG-CDTN, nos termos das IN-DPD-0001 e IN-SPC-0010 da Comissão Nacional de Energia Nuclear; da Lei nº 9.279/1996, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial; da Lei nº 9.609/1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País, e dá outras providências; da Lei nº 10.973/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; da Lei nº 9.456/1997, que institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências; da Lei nº 9.610/1998, que consolida a legislação sobre direitos autorais, entre outras, bem como qualquer outra Lei que venha substituir ou complementar às já citadas.

11. Das Disposições Gerais

11.1. A Comissão de Seleção é formada pelos seguintes docentes:

Profa. Edésia Martins Barros de Sousa
Prof. Francisco Javier Rios
Profa. Maria José Neves
Profa. Marina Bicalho Silveira
Prof. Pedro Lana Gastelois
Prof. Rodrigo Oscar Albuquerque

11.2. Após o término do Processo Seletivo, a documentação dos candidatos reprovados e dos não-classificados será retida por um prazo de 03 meses, para fins de registro documental do Processo. Ela não será disponibilizada a terceiros, nem utilizada para nenhum outro fim. Após esse prazo, a documentação será apagada.

11.3. A Secretaria do PPG-CDTN poderá solicitar a apresentação dos originais dos documentos apresentados pelos candidatos.

11.4. Será eliminado do processo de seleção, o candidato que não se apresentar nos dias e horários fixados para a prova e matrícula.

11.5. Candidatos com necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, as condições necessárias para sua participação nesta seleção.

11.6. Salvo em circunstâncias excepcionais, toda a comunicação com os candidatos será feita, exclusivamente, por meio da página do processo seletivo na internet, não havendo envio de comunicação individualizada.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2024.

Profa. Edésia Martins Barros de Sousa
Presidente da Comissão de Seleção

Prof. Andre Augusto Campagnole dos Santos
Coordenador do PPG-CDTN

Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo 01/2025 – Mestrado

Atividade	Data
Início das inscrições	13/12/2024
Término das inscrições	16/01/2025
Publicação da homologação das inscrições	20/01/2025
Limite para recurso da homologação das inscrições	22/01/2025
Publicação da homologação após recursos	23/01/2025
Prova de interpretação de texto científico em língua inglesa	27/01/2025
Resultado final do processo seletivo	31/01/2025
Limite para recurso do resultado final	03/02/2025
Resultado final, após recursos	05/02/2025
Matrícula	De acordo com o calendário acadêmico de 2025